



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ATA DE REUNIÃO

683ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

18 de abril de 2023

Aos 18 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, realizou-se a seiscentésima octogésima terceira (683ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Participantes: Presidente Substituto da CNEN e da Comissão Deliberativa, Francisco Rondinelli Junior; Diretor de Gestão Institucional, Rogério Felipe Lins Barbosa; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Substituto, Fábio Staude; Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear Substituto, Alessandro Facure Neves de Salles Soares. O membro externo ainda está em processo de indicação junto ao MCTI. O Presidente deu as boas-vindas a todos e passou, então, aos itens de pauta:

ITEM 1 - Aprovação de procedimento para concessão de Bolsa de Estudos Avançados (BEA) ao IPEN/CNEN, para o projeto de Desenvolvimento de membranas poliméricas enxertadas (convencional e RAFT) por radiação ionizante para aplicações em célula a combustível e/ou adsorção de urânio com performance superior aos encontrados, conforme processo nº 01342.001571/2023-58. A proposta foi apreciada e foi solicitada uma complementação na justificativa apresentada para concessão da Bolsa.

ITEM 2 - Aprovação de resolução para conceder a renovação da Autorização para Operação Permanente (AOP), à Unidade de Concentração de Urânio (URA), situada no Município de Caetité, Estado da Bahia, de responsabilidade das Indústrias Nucleares do Brasil S.A (INB), conforme processo nº 01341.003522/2023-60. Foram analisados o Parecer Técnico apresentado e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 309, para publicação no Diário Oficial da União.

ITEM 3 - Renovação da autorização da FACC para atuar como fundação de apoio da CNEN. A Comissão Deliberativa, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.002403/2019-11 e conforme disposto nos Arts. 4º e 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012, manifesta a concordância com o pedido de renovação da autorização da FACC junto ao GAT-MEC/MCTI; ratifica a aprovação do Relatório de Gestão 2021 da FACC, aprovado em Ata da 46ª Reunião Ordinária do seu Conselho Curador; aprova o *Relatório de Atuação e Desempenho de Desempenho da FACC como Fundação de Apoio à CNEN - Ano 2021*, elaborado pela DPD/CNEN, que apresenta o projeto em andamento do IEN no período (aprovado pelo NIT e pelo titular da unidade executora da CNEN), comprova a composição de sua equipe (com a participação de no mínimo dois terços de servidores e bolsistas vinculados à CNEN) e demonstra os ganhos de eficiência obtidos na gestão do mesmo. Em complemento, a CD ratifica o item 3.3 do *Relatório de Atuação e Desempenho da FACC como Fundação de Apoio à CNEN - Ano 2021*, de que não houve incorporação à conta de recursos próprios da CNEN da parcela dos ganhos econômicos decorrentes do projeto em execução com o apoio da FACC; e informa e ratifica a Instrução Normativa nº 2/2020 que disciplina o relacionamento da CNEN com fundação de apoio, aprovada pela Resolução da CD-CNEN nº 269, de 23 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U - Seção 1 nº 247, de 28 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução nº 273, de 5 de março de 2021, publicada no D.O.U. - Seção 1 nº 45, de 9 de março de 2021.

ITEM 4 - Outros assuntos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta Sessão da Comissão Deliberativa, cuja ata, elaborada por mim, Maria da

Conceição da Rocha Ferreira, Chefe de Gabinete Substituta, foi conferida e vai assinada por todos.

Francisco Rondinelli Junior - Presidente

Rogério Felipe Lins Barbosa - Membro

Fábio Staude - Membro

Alessandro Facure Neves de Salles Soares - Membro

Maria da Conceição da Rocha Ferreira - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rondinelli Junior, Presidente**, em 18/04/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Felipe Lins Barbosa, Membro**, em 18/04/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Facure Neves de Salles Soares, Membro**, em 18/04/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Staude, Membro**, em 18/04/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Secretária**, em 18/04/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1891307** e o código CRC **11DEEEC2**.